Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ata 12/2026 - CONTROL/RE/IFRN

15 de setembro de 2026

ATA DE REUNIÃO

Reunião de Instalação da Câmara Técnica de Apoio à Integridade (CTAI)

1. Dados da Reunião

Título: Reunião de Instalação da CTAI

Data: 10 de setembro de 2026 (quinta-feira)

Duração da gravação: 2h29min10s (registro da plataforma Microsoft Teams)

Horário de início/término: Convocação prevista para 9h; a gravação foi iniciada às 09:19.

Modalidade: Híbrida — reunião presencial (Sala 205 da Reitoria) com registro por meio da plataforma Microsoft Teams.

Participantes identificados:

- Ismael Felix Coutinho Neto – Controladoria;
- Isabel Cristina da Costa Nascimento Lisboa – Ouvidoria;
- Márcio Monteiro Maia – Comissão de Ética;
- Adriano Carvalho Xavier de Oliveira Marques Alves – Comissão Interna de Segurança da Informação;
- Jucélio Batista de Azevedo – Auditoria-Geral;
- Lawrence Praxedes Mariz – Auditoria-Geral.

2. Síntese dos Assuntos Discutidos

2.1 Bloco 1 — Instalação e leitura da minuta do Regimento Interno

A Coordenação abriu a reunião apresentando a proposta de pauta (Instalação, Contexto, Plano de Integridade, Demandas Prioritárias e Encerramento) e defendeu a aprovação de um regimento interno próprio como forma de organizar minimamente o funcionamento da Câmara. Foram apresentados a composição atual (sete unidades: Controladoria, Comissão de Ética Institucional, Corregedoria, DIGPE, Ouvidoria, CISI e Auditoria Geral) e planos de ampliação futura (Encarregado de Dados Pessoais, possibilidade de inclusão futura de uma "Câmara de Mediação" e de pontos focais de integridade nos *campi*).

Em seguida, procedeu-se à leitura, artigo por artigo, da minuta do Regimento Interno da CTAI, com discussão e ajustes pontuais, entre os quais:

- Art. 2º — proposta (acolhida pelos presentes) de ampliar o alcance das recomendações da CTAI, que passariam a poder ser dirigidas não somente à Alta Administração e à Controladoria, mas também às demais unidades que compõem a Câmara e a outros setores do IFRN.
- Art. 4º/13 — foi questionado se a Auditoria Geral (AUDGE), como órgão de consultoria permanente, deveria ou não ser computada para fins de quórum; manteve-se a redação original da minuta (AUDGE não compõe o quórum), sem alteração.
- Arts. 7º-8º — leitura das atribuições do Coordenador da CTAI, com pequeno ajuste de redação no dispositivo referente à articulação entre os membros no período entre reuniões.
- Modalidade das reuniões — discutiu-se a possibilidade de reuniões remotas ou híbridas (considerando o regime de teletrabalho de parte da equipe), tendo prevalecido, por ora, a preferência pelo formato remoto, tendo em vista que os servidores da área de Governança têm a possibilidade de desenvolver os seus trabalhos em regime de teletrabalho, se o setor optar por aderir ao Programa de Gestão e Desempenho do IFRN.
- Aprovação de atas — alterou-se o rito originalmente previsto: em vez de aprovação presencial da ata da reunião anterior no início de cada

reunião, esta passará a ser enviada por e-mail aos membros, com prazo de leitura de 48 horas, seguida de assinatura, dispensando aprovação em reunião.

- Art. 19 (faltas) — debateu-se o caráter não sancionatório do dispositivo. Houve concordância de todos(as) com a redação proposta, por entender que ela mantém equilíbrio entre não ser punitiva e não incentivar o afastamento de membros da Comissão.
- Art. 20 (Grupos de Trabalho) — ajuste de redação no §3º, substituindo a expressão "apreciação e deliberação" por "apreciação e encaminhamento", uma vez que o GT não possui autonomia decisória.
- Arts. 21-24 (relação com outras instâncias) — lidos sem alterações de mérito. Foi registrada, à parte, uma observação sobre a falta de estrutura de pessoal da Secretaria dos colegiados, a qual se vincula o Comitê Interno de Governança Institucional (CIGI), apontada como dificuldade recorrente, e responsável por não manter a regularidade das reuniões daquele Comitê.
- Arts. 25-30 (sigilo, ética e disposições finais) — lidos sem alterações registradas.

Ao final do bloco, o coordenador declarou concluída, quanto ao conteúdo, a leitura e discussão da minuta do Regimento Interno, com os ajustes acima incorporados, devendo o texto ser encaminhado para aprovação do CIGI.

2.2 Bloco 2 — Contexto institucional

Foi apresentado o Programa de Integridade do IFRN (objetivos do Art. 7º e estrutura de governança dos Arts. 8º-9º), destacando-se a sua base legal integrada a normativos nacionais: Portaria Normativa CGU nº 234/2025, Decreto nº 11.529/2023 (SITAI) e Resolução CONSUP nº 132/2026 (Política de Governança).

Foram apresentados, como instrumentos de diagnóstico e autoavaliação da integridade, o Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP) e o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), por meio do sistema e-Prevenção. Foi apresentado, ainda, o Boletim de Apoio às Setoriais de Integridade, Transparência e Acesso à Informação mais recente (referente a janeiro/agosto de 2026), do qual foram destacados os seguintes pontos de atenção:

- e-Agendas: apenas 18,52% (dado citado como 18,52%/18,53% ao longo da fala) das autoridades com publicação regular de agendas públicas. Identificada subnotificação de compromissos com agentes externos e desconhecimento, por parte de gabinetes, sobre o que deve ser publicado.
- Declarações de conflito de interesse: de 29 pessoas elegíveis, 5 ainda não entregaram a declaração.
- Sistema Eletrônico de Conflito de Interesses (SeCI): uso ainda incipiente pela instituição. Foi registrado também que o quadro apresentado está diferente do atual, em que a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DGPE) já está operando regularmente o sistema.
- PPSI/segurança da informação: 37 controles ainda não adotados. Limitação da capacidade operacional da área de Segurança da Informação.
- USI: estrutura operando com apenas um servidor dedicado, apontada como insuficiente.
- Transparência ativa: 142 pedidos de acesso à informação no período, 8 respondidos fora do prazo, tempo médio de atendimento de 5,4 dias; 13 recursos, 2 respondidos fora do prazo; Plano de Dados Abertos (PDA) ainda pendente de regularização/cadastro.

Discutiu-se a necessidade de aproximação com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) para incorporar, nas pesquisas de avaliação institucional, questões relativas à percepção da comunidade sobre integridade, ouvidoria, auditoria e segurança da informação — tema debatido extensamente, sem conclusão fechada sobre o desenho da proposta.

Foi apresentado o panorama das políticas de integridade já aprovadas ou em tramitação: Política de Governança (aprovada), Política de Gestão de Riscos, Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio, Plano Setorial PSPEAD, Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, Política de Transparência e Acesso à Informação (aprovada, aguardando publicação) e Portaria Normativa nº 57/2026 (classificação e desclassificação de documentos).

Sobre a classificação de documentos, houve discussão extensa sobre dificuldades práticas identificadas: uso incorreto de restrição de acesso por servidores sem critério técnico, mistura indevida entre proteção de dados pessoais e sigilo documental, e casos de processos disciplinares (PAD) e sindicâncias que, embora devessem se tornar públicos após seu encerramento (ressalvadas as informações pessoais protegidas), permanecem indevidamente classificados como restritos. Mencionou-se tentativa anterior, não concluída, de propor capacitação sobre o tema às áreas responsáveis pelo protocolo.

Quanto ao Regulamento de Combate ao Nepotismo, foi relatado que uma minuta anterior (apresentada por ocasião do I*Workshop* de Governança realizado em 2025) não chegou a ser aprovada por ser considerada excessivamente restritiva, tendo sido devolvida para revisão com participação de outras áreas (pesquisa e extensão).

2.3 Bloco 3 — Plano de Integridade 2026-2029

Foi apresentada a matriz de monitoramento (planilha) do Plano de Integridade 2026-2029, estruturada por eixos, com ações, riscos mitigados, metas anuais (2026 a 2029), responsáveis e status. Reiterou-se a regra de marcação para contribuições: exclusão de linha em vermelho, inclusão de nova linha em azul.

Cada unidade foi convidada a revisar as ações sugeridas em sua área, podendo excluir, alterar ou propor novas ações, e a indicar quais ações são exequíveis já em 2026, evitando preencher a coluna de 2026 quando não houver condições reais de execução.

Dentre as ações e observações discutidas com mais detalhe, destacam-se:

- PNPC-P02: termo de compromisso da Alta Direção com a integridade já formalizado; pendente a efetiva melhoria da publicação regular no e-Agendas.
- Revisão do Código de Ética e Conduta quanto a conflito de interesses, variação patrimonial e contexto de trabalho remoto — tema levantado para reflexão, sem decisão sobre inclusão como meta. A Comissão de Ética será responsável por avaliar. Foi registrato que

houve uma capacitação em que uma servidora da Comissão de Ética participou sobre o Modelo de Maturidade, podendo ajudar na elaboração do plano.

- Regulamento de conflito de interesses/nepotismo e uso obrigatório do SeCI — informado que a DIGPE já vem trabalhando o tema.
- Plano de monitoramento do Fala.BR e normatização de denúncias contra a alta direção — indicado como necessário estruturar.
- Painel de Indicadores de Integridade — proposta de desenvolvimento de um painel/*dashboard* de acompanhamento pela USI.
- Publicação do Plano de Integridade 2026-2029 e registro no SITAI em até 30 dias após a aprovação; elaboração do Plano Operacional da USI (PO-USI) até 30 de novembro.
- Constituição do Comitê Gestor do PFPEAD — mencionado que a formação da rede de prevenção já está em curso, havendo solicitações pendentes de avaliação quanto à inclusão de representação estudantil.
- Meta de capacitação de 70% do corpo funcional em prevenção ao assédio e à discriminação — reconhecida como desafiadora, com estratégias associadas a cartilhas e *lives*.
- Eixo PPSI: Política de Segurança da Informação elaborada, mas ainda não aprovada nas instâncias colegiadas (CIGI/CONSUP); necessidade de fortalecer a estrutura da CISI e avançar no Inventário de Dados Pessoais.
- Mencionada uma possível integração futura do cadastro de ações do PNPC ao módulo de gestão de riscos que ainda será disponibilizado pelo IFMG ao IFRN. Pendente a reunião entre as instituições para os encaminhamentos.

Foi definido que todas as áreas irão registrar as suas contribuições na planilha e que serão validadas na Reunião que ficou agendada para o dia 1º de outubro de 2026, momento em que será também apresentado pela Controladoria a versão textual do documento.

2.4 Bloco 4 — Demandas prioritárias

Foi definida a data da próxima reunião (extraordinária) para o dia 1º de outubro de 2026, quinta-feira, às 15h, destinada em especial à continuidade dos trabalhos sobre o Plano de Integridade, para fins de validação do texto e das ações propostas por cada área. Foi também definida que a próxima reunião ordinária será realizada no dia 26 de novembro de 2026 (quinta-feira), a ser formalizada por convocação com 15 dias de antecedência, conforme previsto na minuta do Regimento.

2.5 Bloco 5 — Encerramento

O coordenador agradeceu a participação e a contribuição de todos os presentes e encerrou a reunião.

3. Decisões Tomadas

3. Decisões Tomadas

- Ampliar, no Art. 2º do Regimento Interno, o alcance das recomendações da CTAI, que poderão ser dirigidas a qualquer unidade integrante da Câmara e a outros setores do IFRN, e não apenas à Alta Administração e à Controladoria.
- Manter a redação original quanto à não contabilização da Auditoria Geral (AUDGE) para fins de*quórum.*
- Alterar a redação do §3º do Art. 20, substituindo “apreciação e deliberação” por “apreciação e encaminhamento” no tratamento dos produtos de Grupos de Trabalho.
- Alterar o rito de aprovação das atas: leitura e manifestação por e-mail em até 48 horas, seguidas de assinatura, em substituição à aprovação presencial na reunião seguinte.
- Manter a redação do Art. 19 (faltas) conforme proposto na minuta, mediante concordância unânime dos presentes, por entenderem que o dispositivo mantém equilíbrio entre não ser punitivo e não incentivar o afastamento de membros da Comissão.
- Adotar a modalidade remota como preferencial para as reuniões da CTAI, tendo em vista a possibilidade de teletrabalho dos servidores da área de Governança, condicionada à adesão do setor ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFRN.
- Encaminhar o texto consolidado do Regimento Interno da CTAI, com os ajustes registrados nesta reunião, para aprovação do Comitê Interno de Governança Institucional (CIGI).
- Definir que a validação das contribuições de todas as unidades na planilha (Matriz de Monitoramento) do Plano de Integridade ocorrerá na reunião de 1º de outubro de 2026, ocasião em que a Controladoria apresentará também a versão textual do Plano de Integridade.
- Definir a próxima reunião (extraordinária) da CTAI para o dia 1º de outubro de 2026, quinta-feira, às 15h.
- Confirmar a realização da próxima reunião ordinária da CTAI em 26 de novembro de 2026 (quinta-feira), a ser formalizada mediante convocação com 15 dias de antecedência, conforme previsto no Regimento Interno.

4. Encaminhamentos e Responsáveis

Atividade	Responsável	Prazo
Consolidar o texto final do Regimento Interno com os ajustes indicados nesta reunião	USI/Controladoria	Antes da reunião do dia 01/10/2026

Atividade	Responsável	Prazo
Elaborar e compartilhar a ata desta reunião com os membros	USI/Controladoria	Não definido
Revisar/complementar a planilha (Matriz de Monitoramento) do Plano de Integridade, indicando ações exequíveis em 2026	Cada unidade integrante da CTAI	Antes da reunião do dia 01/10/2026
Elaborar orientação/manual interno sobre publicação de agendas no e-Agendas	Não explicitamente atribuído (mencionada necessidade de aproximação com os gabinetes)	Não definido
Elaborar e submeter o Plano Operacional da USI (PO-USI)	USI/Controladoria	Até 30 de novembro de 2026
Publicar o Plano de Integridade 2026-2029 e registrá-lo no Sitai	USI/Controladoria	Até 30 dias após a aprovação
Retomar a revisão da minuta do Regulamento de Combate ao Nepotismo, com participação de outras áreas (pesquisa/extensão)	USI/Controladoria	Não definido

5. Pendências e Temas para Acompanhamento

- Prazo definitivo para que todas as unidades finalizem suas contribuições na planilha do Plano de Integridade.
- Aprovação de novo Regulamento de Combate ao Nepotismo e Conflito de Interesses.
- Instalação de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) como pendente por dificuldade de indicação de integrante da área de processos.
- Aproximação institucional com a CPA para incorporação de temas de integridade nas avaliações institucionais.
- Definição de estratégia para redução da subnotificação de compromissos no e-Agendas.

Ata elaborada com base na transcrição automática da gravação da reunião realizada por meio do Microsoft Teams. Este documento está sujeito à revisão e validação pelos(as) participantes. A gravação foi realizada exclusivamente para subsidiar a elaboração desta ata, conforme informado previamente aos(às) participantes, e será eliminada após a assinatura de todos(as).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jucelio Batista de Azevedo**, **AUDITOR(A)** - **CD0004** - **AUDGE** , em 15/09/2026 15:58:07.
- **Marcio Monteiro Maia**, **COORDENADOR(A) DE CURSOS** - **FUC1** - **COORD_LEDOC** , em 23/09/2026 14:03:20.
- **Lawrence Praxedes Mariz**, **AUDITOR**, em 15/09/2026 19:49:55.
- **Ismael Felix Coutinho Neto**, **CHEFE** - **FG0001** - **CONTROL/RE**, em 15/09/2026 14:22:11.
- **Adriano Carvalho Xavier de Oliveira Marques Alves**, **Coordenador de Sistema de Apoio à Administração** - **FG0001** - **COGESEG/RE** , em 18/09/2026 18:14:31.
- **Isabel Cristina da Costa Nascimento Lisboa**, **Ouvidora** - **FG0002** - **OUV/RE**, em 15/09/2026 15:09:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1142373
Código de Autenticação: 9731d43bd0